



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.715 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R\$ 63.500,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), com recurso do Programa de Alimentação Escolar, oriundos do MEC/FNDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.499, de 29 de dezembro de 1999,

Considerando o ingresso da importância de R\$ 63.500,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme ofício nº 750/GS/00 – SME e – AG. 3512 CONTA Nº 40205-2, do Banerj, para o Programa de Alimentação Escolar;

DECRETA:

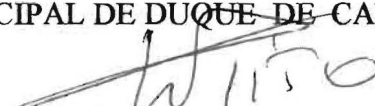
1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R\$ 63.500,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), na dotação Orçamentária do seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	DGE	09.02.08474272.052	3.1.2.0.09	63.500,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, com recurso proveniente do Programa de Alimentação Escolar, oriundos de MEC/FNDE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 30 de novembro de 2000.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal